

(Copia).



Lei Nº 103.

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Motôrista com serviços elétrico Mecânico, e de ajudante de Motôrista, da Usina Elétrica de Itapissuma, com os vencimentos mensais de CR\$.1.000,00 e CR\$.600,00 respectivamente.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de CR\$.19.200,00 para ocorrer com os vencimentos do corrente exercício e consignado na rubrica 3630 - Pessoal Fixo pela dotação Orçamentaria dos exercícios subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario. .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARASSÚ, em 31 de Outubro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino -Prefeito

